



PROJETO DE LEI N° 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.464,06 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 185.464,06 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (46)	R\$ 4.750,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R\$ 750,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (51)	R\$ 18.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1034	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS - CONVÊNIO N° 237/2022	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1242)	R\$ 20.007,76
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (90)	R\$ 1.687,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (94)	R\$ 3.200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (911)	R\$	92.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO		
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (946)	R\$	6.364,30
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1022)	R\$	4.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1021)	R\$	2.200,00
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA		
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1038)	R\$	3.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1034)	R\$	22.000,00
2092	PROJ/ATIV. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1055)	R\$	7.505,00
Total		R\$	185.464,06

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 0001, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)	R\$	18.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (55)	R\$	5.500,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO		
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS		
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (104)	R\$	1.378,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (91)	R\$ 110,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (89)	R\$ 199,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (130)	R\$ 3.200,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (909)	R\$ 30.000,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (929)	R\$ 16.000,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (947)	R\$ 298,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (945)	R\$ 2.890,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (943)	R\$ 2.691,30
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (950)	R\$ 485,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1031)	R\$ 1.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1026)	R\$ 10.000,00
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1024)	R\$ 2.500,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1023)	R\$ 205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

	TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1)	R\$	91.007,76
Total		R\$	185.464,06

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 208, de 11 de Novembro de 2022, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 185.464,06 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com as Solicitações de Suplementação das Secretarias de Administração; Agricultura Desenv. Econ. e Meio Am.; Desenvolvimento Social e Memorando Nº 123/2022 da Secretaria do Planejamento, em anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal